



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

-DECISÃO-

CONSIDERANDO que da decisão que decidiu **FRACASSAR** o presente Procedimento Licitatório – **Dispensa Eletrônica Nº. 16/2025**, que fora publicada por afixação, no lugar de costume, na sede da Prefeitura Municipal, bem como na web site da Prefeitura municipal de Cândido Rodrigues e no **Diário Oficial do Município**, publicado na edição de 02 de outubro de 2025, não houve a interposição de recurso ou qualquer outro tipo de impugnação, torno definitiva a **Revogação** da Dispensa Eletrônica Nº. 16/2025.

Cândido Rodrigues, 09 de outubro de 2025.

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal